



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo pick-up, 0 KM, ano 2018, modelo 2018, diesel, cabine dupla, cor branca e emplacado para atender a demanda do Gabinete da Prefeita de Cumaru do Norte - PA.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. O presente termo motiva-se pela necessidade da aquisição de Veículo automotor, que têm por finalidade atender a necessidade do Gabinete no suporte ao bom desempenho no dia a dia de trabalho do chefe do executivo, garantindo agilidade promovendo assim o desenvolvimento de suas responsabilidades e compromissos.

3.2. Tendo como pontos relevantes às condições previstas de uso desse veículo, quais sejam o uso de realizar deslocamento em centros urbanos, e trafegar em rodovias e/ou estradas intermunicipais e interestaduais.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	UND	QTD
1	VEÍCULO TIPO PICK - UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL	UN	1
Veículo tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel), Motorização mínimo de 140 CV, Câmbio Manual, Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava, Vidro e Alarme elétrico, Freios ABS e Atriberga Duplo, Protetor de Caçamba, Estribos Laterais, capacidade de 05 (cinco) Lugares.			

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

6. PRAZO PARA ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA



6.1 Os objetos serão solicitados conforme a necessidade e solicitação do setor de compras, e a CONTRATADA terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada. E correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

7. PRAZO DA PROPOSTA:

7.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal. Que, somente após a Confirmação do Pagamento será retirada a mercadoria no estoque da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;
- **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;**

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos;
- Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação efetuada pela Organização.

Cumaru do Norte - PA, 30 abril de 2018

CLEUSA TEMPONI
Prefeita de Cumaru do Norte